

# **A Arbitragem Internacional como Instrumento no Combate à Corrupção**

**2021**

**Marina Coelho Reverendo Vidal**

# **A ARBITRAGEM INTERNACIONAL COMO INSTRUMENTO NO COMBATE À CORRUPÇÃO**

© Almedina, 2021

AUTOR: Marina Coelho Reverendo Vidal

DIRETOR ALMEDINA BRASIL: Rodrigo Mentz

EDITORA JURÍDICA: Manuella Santos de Castro

EDITOR DE DESENVOLVIMENTO: Aurélio Cesar Nogueira

ASSISTENTES EDITORIAIS: Isabela Leite e Larissa Nogueira

DIAGRAMAÇÃO: Almedina

DESIGN DE CAPA: FBA

ISBN: 9786556272993

Setembro, 2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

---

Vidal, Marina Coelho Reverendo

A arbitragem internacional como instrumento no combate à corrupção /  
Marina Coelho Reverendo Vidal. -- São Paulo : Almedina, 2021.

Bibliografia.

ISBN 978-65-5627-299-3

1. Arbitragem (Direito) 2. Corrupção – Combate I. Título.

21-70520

CDU-347.918:382

---

Índices para catálogo sistemático:

1. Arbitragem : Direito internacional 347.918:382

Cibele Maria Dias – Bibliotecária – CRB-8/9427

Este livro segue as regras do novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990).

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte deste livro, protegido por copyright, pode ser reproduzida, armazenada ou transmitida de alguma forma ou por algum meio, seja eletrônico ou mecânico, inclusive fotocópia, gravação ou qualquer sistema de armazenagem de informações, sem a permissão expressa e por escrito da editora.

EDITORA: Almedina Brasil

Rua José Maria Lisboa, 860, Conj. 131 e 132, Jardim Paulista | 01423-001 São Paulo | Brasil

editora@almedina.com.br

www.almedina.com.br

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
1. PREMISSAS CONCEITUAIS	23
1.1. Arbitragem	23
1.1.1. Considerações acerca do conceito e importância da arbitragem	24
1.1.2. A natureza jurídica híbrida da arbitragem	25
1.1.3. Arbitragem comercial e arbitragem de investimento	30
1.1.4. A Convenção ICSID	37
1.1.5. Tratados e acordos relevantes no âmbito de arbitragens de investimento	41
1.1.6. Legislações domésticas e a lei modelo da UNCITRAL	44
1.1.7. A Convenção de Nova York	46
1.2. Corrupção	48
1.2.1. Conceito de corrupção na linguagem coloquial	48
1.2.2. Atos de corrupção para o direito internacional	51
1.2.2.1. A legislação anticorrupção da União Europeia	52
1.2.2.2. A Convenção Interamericana Contra a Corrupção (1996)	55
1.2.2.3. A Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (2003)	57
1.2.2.3.1. Suborno de funcionários públicos nacionais e internacionais (corrupção ativa e passiva)	61
1.2.2.3.2. Malversação ou peculato, apropriação indébita e outras formas de desvio de bens	64
1.2.2.3.3. Tráfico de influência	65
1.2.2.3.4. Abuso de função	67

## A ARBITRAGEM INTERNACIONAL COMO INSTRUMENTO NO COMBATE À CORRUPÇÃO

1.2.2.3.5. Enriquecimento ilícito	68
1.2.2.3.6. Suborno e malversação ou peculato no setor privado	68
1.2.2.3.7. Lavagem de produto de delito	69
1.2.2.3.8. Encobrimento e obstrução de justiça	71
1.2.2.4. A Convenção da União Africana para Prevenir e Combater a Corrupção (2003)	73
1.2.3. Conceito de corrupção adotado neste trabalho	74
1.2.4. Corrupção e ordem pública internacional	74
2. QUESTÕES PROCEDIMENTAIS DE ARBITRAGENS ENVOLVENDO CORRUPÇÃO	91
Corrupção	91
2.1. Lei aplicável ao mérito	91
2.1.1. As representações sobre a arbitragem internacional	92
2.1.2. A escolha da lei aplicável pelo tribunal arbitral	100
2.2. Ônus e peso das provas produzidas acerca das alegações de corrupção	111
2.2.1. A regra geral: actori incumbit probatio	112
2.2.2. A inversão do ônus da prova, as inferências negativas e o peso das provas produzidas em casos de corrupção	119
2.2.2.1. Casos concretos em que a parte não se desincumbiu do ônus da prova em relação às alegações de corrupção	127
2.2.2.2. Casos concretos envolvendo alegações de corrupção em que houve a flexibilização do ônus da prova	136
2.3. A investigação de atos de corrupção sua ponte pelo tribunal arbitral	140
2.4. O poder ou dever do tribunal arbitral de reportar atos de corrupção às autoridades competentes	145
2.5. A denúncia de atos ilícitos como exceção à confidencialidade	146
2.5.1. O dever de reportar atos de corrupção às autoridades competentes	154
2.6. A conduta dos advogados em casos envolvendo alegações de corrupção	161
2.6.1. As normas éticas aplicáveis aos advogados que atuam em arbitragens internacionais: dupla deontologia	162
2.6.2. A obrigação de dizer a verdade	165

3. ALEGAÇÕES DE CORRUPÇÃO EM ARBITRAGENS DE INVESTIMENTO	171
3.1. A doutrina das mãos limpas (clean hands doctrine)	171
3.1.1. A licitude do investimento como pressuposto expresso à proteção	174
3.1.2. A doutrina das mãos limpas como norma cogente no direito internacional	184
4. ALEGAÇÕES DE CORRUPÇÃO EM ARBITRAGENS COMERCIAIS	197
4.1. Contratos obtidos por corrupção e contratos prevendo corrupção	197
4.2. Premissa conceitual: nulidade e anulabilidade	201
4.3. A jurisdição do tribunal arbitral para decidir questões envolvendo atos de corrupção	209
4.4. A nulidade stricto sensu do negócio jurídico: contratos prevendo corrupção	219
4.5. A anulabilidade do negócio jurídico: contratos obtidos por corrupção	227
4.5.1. As perdas e danos	238
CONCLUSÕES	245
REFERÊNCIAS	249